

ANEXO 2

Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão (EMAI)

O Programa EMAI integra um conjunto de ações destinadas a atender aos objetivos do Programa Incluir de Acessibilidade na Educação Superior (Lei 14.914, de 3 de julho de 2024), sob coordenação da Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) da Superintendência de Ações Afirmativas, Diversidade e Acessibilidade (SGAADA) da UFRJ.

As atividades dos estudantes monitores em acessibilidade e inclusão, conforme previsto no Edital nº 4, de 06 de janeiro de 2025 (Processo nº 23079.258604/2024-11), não se confundem com as de um(a) monitor(a) de disciplina. Elas serão definidas de acordo com as necessidades específicas dos(as) estudantes atendidos(as) pelo Programa EMAI e podem corresponder às seguintes ações:

- a) Acompanhamento em sala de aula;
- b) Participação na organização da agenda de atividades e avaliações;
- c) Auxílio na organização dos estudos;
- d) Transcrição de conteúdos de aulas ou palestras;
- e) Leitura de materiais impressos, de slides, de anotações no quadro e de outros materiais;
- f) Audiodescrição de arquivos de vídeo, imagens e pessoas;
- g) Auxílio no deslocamento e na locomoção;
- h) Apoio no Restaurante Universitário;
- i) Mediar a comunicação entre o(a) estudante atendido(a), professores, colegas e a coordenação do curso;
- j) Auxílio na adaptação de materiais pedagógicos;
- k) Acompanhamento em atividades de avaliação realizadas em sala separada.

A Monitoria em Acessibilidade e Inclusão poderá ser realizada de forma presencial, remota ou híbrida, de acordo com as necessidades de cada estudante assistido(a). A definição da modalidade de acompanhamento e das atividades desenvolvidas pelos EMAI's serão realizadas pela Diretoria de Acessibilidade (DIRAC) em conjunto com a Comissão de Orientação e Acompanhamento Acadêmico (COAA) do curso em que o(a) estudante assistido(a) está matriculado(a).

É importante que a solicitação enviada à DIRAC indique adequadamente o tipo e forma de acompanhamento necessário, para que a alocação possa ser realizada com melhor aproveitamento do tempo disponibilizado pelos monitores. Indicações genéricas ou pouco detalhadas dificultam esse processo e prejudicam a justa distribuição dos poucos recursos atualmente disponíveis para garantia de acessibilidade na universidade.

Para que não ocorra atraso no acompanhamento, é preciso que a solicitação seja realizada, via SEI, assim que o(a) estudante estiver devidamente matriculado(a) e inscrito(a) nas disciplinas que cursará ao longo do semestre. A DIRAC precisará de pelo menos duas semanas para realizar a alocação de monitores, a contar do recebimento da solicitação.

Depois de finalizada a alocação, a DIRAC fará o acompanhamento da atuação dos monitores através da solicitação de relatórios mensais, os quais, depois de analisados, serão anexados aos processos

de solicitação e enviados à unidade solicitante para ciência. Eventuais problemas relacionados à atuação dos monitores deverão ser registrados nessa oportunidade.

Adicionalmente, a DIRAC acompanhará a atuação dos monitores através de reuniões remotas, realizadas mensalmente.

Também esperamos contar com a participação ativa das unidades acadêmicas que realizarem a solicitação de EMAs no acompanhamento da atuação desses estudantes - não apenas como fiscalizadores, mas também como promotores de condições adequadas para realização das ações de acessibilidade a eles atribuídas. Todas as informações sobre a abertura, andamento e conclusão do processo de solicitação de EMAI encontram-se na "base de conhecimento" do tipo processual **"Diversidade e Inclusão: Solicitação de Estudantes Monitores em Acessibilidade e Inclusão"**. Eventuais dúvidas devem ser encaminhadas à DIRAC, através do seguinte endereço de e-mail: monitoresdirac@sgaada.ufrj.br